CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N.° 217/2001, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os munícipes , que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	Manutenção Diretoria de Ensino	
08.42.188.1002		Aquisição de Áreas e Construção de Escolas	
DOTAÇÃO	4.1.1.0.00	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL GERAL			**70.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	**06 00**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	Manun. Fundo Desenvolvimento Ensino Fundamental	
08.41.190.1001		Construção e Reequip. Centro Educação Infantil	
DOTAÇÃO	4.1.1.0.00	Obras e Instalações	5.000,00
08.42.188.2013		Manutenção Fundo Desenv. Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	45.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos	
16.88.534.1007		Construção bueiros, galerias, pontes, pontilhões, abrigos	
DOTAÇÃO	4.1.1.0.00	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL GERAL			**70.000,00**

ART. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 31 de Agosto de 2001

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças